

DIRETORIA DE ESTUDOS AMBIENTAIS E
GEOPROCESSAMENTO - DEAG
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS TERRITORIAIS - DET

NOTA TÉCNICA

ESPACIALIZAÇÃO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO 2023



SEPLAN

Secretaria de Estado
do Planejamento e
Orçamento

IMESC

Instituto Maranhense de
Estudos Socioeconômicos
e Cartográficos

www.imesc.ma.gov.br



GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Carlos Orleans Brandão Junior

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Felipe Costa Camarão

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Vinícius Ferro Castro

PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

Dionatan Silva Carvalho

DIRETOR DE ESTUDOS AMBIENTAIS E CARTOGRÁFICOS

José de Ribamar Carvalho dos Santos

DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS

Rafael Thalysson Costa Silva

DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO E ESTUDOS TERRITORIAIS

Vítor Raffael Oliveira de Carvalho

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

Janderson Rocha Silva

COLABORADORES

Dionatan Silva Carvalho

José de Ribamar Carvalho dos Santos

ELABORAÇÃO

Júlia Letícia Pereira Ferreira

Vítor Raffael Oliveira de Carvalho

Ronald Bruno da Silva Pereira

APOIO TÉCNICO

Anderson Matheus Ribeiro Amorim

REVISÃO DE LINGUAGEM

Yamille Castro

NORMALIZAÇÃO

Kádila Moraes

DIAGRAMAÇÃO

Carlíane Sousa



SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	4
1	BREVE DISCUSSÃO CONCEITUAL E PROCEDIMENTOS ADOTADOS	6
1.1	Categorias de grupos sociais tabulados pelas secretarias envolvidas	7
1.2	Processo de certificação e titulação dos territórios ou identificação por formas de organização política desses grupos sociais	9
1.2.1	Terras Indígenas	9
1.2.2	Territórios Quilombolas	11
1.2.3	Complexidades da territorialização do campesinato maranhense	12
1.2.4	Projetos de Assentamento	14
2	RESULTADOS ALCANÇADOS	20
3	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	21
	REFERÊNCIAS	22
	APÊNDICE – LISTAGEM MUNICÍPIOS E COMUNIDADES	24



APRESENTAÇÃO

A presente nota técnica foi fomentada diante da demanda por dados espacializados em torno de localidades autodeclaradas na categoria de povos e comunidades tradicionais. Essa denominação social e política foi construída em meio a numerosos instrumentos de prevenção à discriminação no âmbito do direito internacional, aos quais cabe citar: a Declaração Internacional dos Direitos Humanos (1948), a Declaração dos Direitos Linguísticos (1996), a Declaração da Diversidade Cultural (2002), a Declaração de Tlaxcala (1982), a Convenção da Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural (1972) e a Convenção nº 169 (1989) da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que trata sobre os direitos de Povos Indígenas e Tribais e norteia políticas em diversos países.

No Brasil, a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais (CNPCT), criada por meio do Decreto de 27 de dezembro de 2004, e reformulada pelo Decreto de 13 de julho de 2006, instituiu, mediante Decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2017, a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). O objetivo é buscar reconhecimento e preservação de outras formas de organização social por parte do Estado.

Destarte, Povos originários e Comunidades Tradicionais (PCTs) são classificados enquanto

[...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. (BRASIL, 2007, art. 3, I).

Portanto, enquadram-se nessa categoria povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, extrativistas, ribeirinhos, caboclos, pescadores artesanais, pomeranos, entre outros. (BRASIL, 2021).

A legislação concernente aos povos e comunidades tradicionais no Maranhão é direcionada conforme o Decreto n.º 6.040/2007, e, atualmente, o Maranhão conta com a Secretaria de Igualdade Racial (SEIR), a Secretaria de Direitos Humanos e Participação Popular (Sedihpop) e a Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (Coecv) para o tratamento de questões voltadas aos Povos e Comunidades Tradicionais do Estado do Maranhão.

Além desses, a Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão, criada pelo Decreto n.º 37.762, de 7 de maio de 2022, é mais um espaço de



debate e garantia de direitos desses grupos sociais no âmbito do Estado, composta por representantes e suplentes da Sedihpop, SEIR, Secretaria de Segurança Pública (SSP), Secretaria de Agricultura do Maranhão (Sagrma), Secretaria de Agricultura Familiar (SAF), Instituto de Colonização de Terras do Maranhão (Iterma) e Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (Sema); em respeito aos seguintes decretos e convenções:

- Convenção nº 169 da OIT, promulgada no país pelo Decreto n.º 5.051, de 19 de abril de 2004;
- Decreto nº 6.040/2007, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;
- Decreto nº 36.889, de 27 de julho de 2021, estabelece as diretrizes para a emissão de licenças e autorizações ambientais e para a inscrição de imóveis no Cadastro Ambiental Rural (CAR), em relação à proteção da posse e titularidade reconhecida das Comunidades Tradicionais;
- Portaria Sema n.º 76, de 22 de maio de 2019, que dispõe sobre a participação prévia de Populações Tradicionais e de outros órgãos afins, no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental estadual;
- Comissão Estadual de Prevenção à Violência no Campo e na Cidade (Coecv), por meio da Lei Estadual n.º 10.246, de 29 de maio de 2015, com o objetivo de mediar os conflitos fundiários no campo e na cidade, nos moldes da Convenção nº 169 da OIT, da Lei Federal n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, dos Decretos Federais n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003 e nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 e da Lei Estadual n.º 9.169, de 16 de abril de 2010.

É de conhecimento geral que o Maranhão congrega grupos sociais e culturalmente diferenciados, a exemplo de quilombolas, indígenas, quebradeiras de coco-babaçu, pescadores artesanais, sertanejos e muitos outros. Ainda que haja o esforço em registrar essas comunidades por meio do Cadastro Estadual de Comunidades Tradicionais (CECT), a transformação desses dados em informações georreferenciadas é uma necessidade dentro da estrutura do Estado.

Nesse sentido, o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc) tem empreendido esforços pioneiros, desde a elaboração e execução do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE/MA), para organizar e sistematizar um banco de dados georreferenciado no tocante aos povos originários e comunidades



tradicionais do Maranhão, que possa qualificar o máximo de informações acerca do tema. Conseqüentemente, esse trabalho auxilia de maneira muito eficaz as políticas de governança territorial do Maranhão.

Como estratégia didática, esta nota foi organizada em três partes, sendo a primeira dedicada a fazer breves esclarecimentos sobre os conceitos e termos adotados, bem como explicar os procedimentos metodológicos realizados. A segunda parte contempla os resultados obtidos por este trabalho. Por fim, a terceira parte traz considerações preliminares, haja vista que a proposta é de um trabalho que não se encerra com a espacialização das localidades dos povos e das comunidades tradicionais, mas abre o caminho para um esforço contínuo de monitoramento dos conflitos agrários no Maranhão.

1 BREVE DISCUSSÃO CONCEITUAL E PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Em decorrência do aumento de conflitos no campo maranhense, envolvendo povos e comunidades tradicionais, o Imesc tem sido acionado pela Sedihpop e outras secretarias e instituições do estado, a exemplo da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, para colaborar com a prevenção e mediação dessas situações por meio das análises geográficas. Portanto, demanda um estudo mais aprofundado em torno da temática agrária.

Assim, o passo inicial foi o de aquisição de dados produzidos no âmbito do CECT¹ gerido pela Sedihpop e a SEIR. O banco de dados apresentado contém informações provenientes da Fundação Cultural Palmares, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do Iterma, da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), da Coecv e das denúncias realizadas pelos próprios grupos. O referido levantamento foi organizado em quarenta colunas, resumidas no quadro abaixo:

Quadro 1 – Informações disponibilizadas no banco de dados da SEDIHPOP/SEIR

Dados referentes à comunidade, inclusive perfil autodeclarado e localização
Dados sobre certificação, no caso de comunidades quilombolas
Dados referentes a Terras Indígenas, embora não haja registro na planilha
Dados sobre área e coordenadas geográficas
Dados das associações comunitárias, quando houver.

¹ O Cadastro Estadual de Comunidades Tradicionais é um instrumento em consolidação em que o Imesc vem auxiliando o Estado no tratamento de dados para a produção de informações georreferenciadas. O objetivo é viabilizar a articulação de políticas públicas para a realização de consulta livre, prévia e informada nos casos de medidas que resultem em impactos a povos e comunidades tradicionais (MARANHÃO, 2022).



Dados sobre atividades laborais exercidas pelas famílias das comunidades
Número de famílias de cada comunidade registrada
Entidade demandante do processo
Dados sobre o conflito: resumo do caso, atores envolvidos, tipo de denúncia, tipologia do conflito, violência e providências tomadas pela COECV

Fonte: Elaboração própria.

As colunas selecionadas para desenvolver o trabalho de espacialização e identificação dos atores sociais, foram as de localização da comunidade e a de perfil autodeclarado. Com relação à coluna de localização, foi realizado o processo de codificação do município e busca da localidade na base do Censo Agropecuário de 2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Já a coluna sobre o perfil autodeclarado de cada grupo, a Sedihpop e a SEIR categorizam em quatro perfis: assentados de reforma agrária, pescadores tradicionais, quilombolas e tradicional rural.

Todavia, cientes da diversidade identitária e de grupos sociais do campo e da cidade e, conforme o sociólogo Antônio Carlos Diegues (1996), há uma grande necessidade de se utilizar os termos adequados para denominar tais grupos. Afinal, isso implica o entendimento da importância do implícito papel preponderante da cultura e das relações homem/natureza para os usos e conservação. Além disso, cabe o acionamento de reconhecimento de direitos e outros dispositivos institucionais. Assim, o Imesc criou mais uma coluna na planilha se utilizando da conceituação adequada agregando os dados. Dedicamos o subitem 1.1 deste material para esclarecer esses conceitos.

1.1 Categorias de grupos sociais tabulados pelas secretarias envolvidas

Como apontado anteriormente, a necessidade de se utilizar de maneira adequada os termos para denominar tais grupos sociais é fundamental para o reconhecimento e a garantia de direitos perante o Estado. Desse modo, adotamos, para este documento e para a construção da coluna de informação, as seguintes conceituações:

- Povos Indígenas²;
- Quilombolas;
- Comunidades Tradicionais.

² Para este trabalho não foram espacializados os dados sobre Povos Indígenas, considerando apenas os dados oficiais publicados pela Fundação Nacional do Índio (Funai), restringindo somente a trazer informações mais gerais a título de registro.



O conceito de Povos Indígenas está alinhado ao direito originário que reconhece a existência de sociedades anteriores à colonização, paralelamente ao direito internacional garantido pela Convenção nº 169 da OIT que assegura a esses grupos a autodeterminação.

A categoria Quilombola está vinculada ao termo *quilombo*, fazendo menção ao processo histórico vivido pela população africana escravizada no Brasil no período colonial, que formava nos quilombos um espaço de resistência, liberdade e autonomia. Por uma abordagem jurídica do termo, ficam enquadrados neste conceito os grupos autodeclarados e certificados pela Fundação Cultural Palmares, bem como os que têm territórios já identificados e/ou regularizados pelo Incra ou Iterma.

Já a categoria Comunidades Tradicionais, parte do entendimento teórico respaldado em diversos estudiosos como Diegues (1996), Pereira e Diegues (2010), Calegare, Higuchi e Hugo (2014) e sintetizado por Paula Andrade (2017, p. 61) de que:

[...] esse conceito concerne às particularidades sociais, históricas, territoriais e de relação com os recursos ambientais que, articuladamente, garantem direitos específicos a determinados grupos, não só em termos das identidades que exibem, mas sobretudo em relação a seu modo de vida, ancorado na forma pela qual se relacionam com a natureza.

Portanto, a conceituação Comunidades Tradicionais abarca quebradeiras de coco babaçu, assentados da reforma agrária, posseiros³, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, bem como toda e qualquer população tradicional sem compreendê-los exclusivamente por critérios étnicos e raciais. Pretende-se ampliar e garantir aos diversos grupos o reconhecimento e acionamento de direitos perante o Estado.

Esclarecidas as conceituações mais adequadas para este trabalho, realizamos a aglutinação dos perfis elencados pela Sedihipop e SEIR na planilha da seguinte maneira:

Quadro 2 – Conceituações

Conceito adotado	Perfil autodeclarado na coluna da planilha Sedihipop/SEIR
Povos Indígenas	Não há registro
Quilombolas	Quilombolas
Comunidades tradicionais	Assentados da Reforma Agrária; Pescadores tradicionais, e; Tradicional rural.

Fonte: Elaboração própria.

³ A inclusão dos posseiros no conceito de comunidade/população tradicional parte da relação singular que esse grupo vem a estabelecer com o ambiente natural com o qual está inserido (BARTH, 2000; BERNINI, 2009; PAULA ANDRADE, 2017).



O subitem 1.2 é dedicado ao entendimento dos processos de reconhecimento e titulação dos territórios de povos indígenas e comunidades remanescentes de quilombo.

1.2 Processo de certificação e titulação dos territórios ou identificação por formas de organização política desses grupos sociais

1.2.1 Terras Indígenas

Faz-se necessário registrar que, no Maranhão, há oito etnias indígenas, conforme os dados do Sistema Indigenista da Fundação Nacional do Índio (Funai), além de outras três em processo de retomada identitária (Quadro 3).

Quadro 3 – Etnias e Terras Indígenas do Maranhão

ETNIA	TERRA INDÍGENA	MUNICÍPIO(S)
Ka'apor	Alto Turiaçu	Araguanã, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Maranhãozinho, Santa Luzia do Paruá e Zé Doca
Guajá	Arariboia	Amarante do Maranhão, Arame, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu, Grajaú e Santa Luzia
	Awá	Centro Novo do Maranhão, Governador Newton Bello, São João do Carú e Zé Doca
	Bacurizinho	Grajaú
Tenetehara	Cana Brava	Barão de Grajaú, Barra do Corda, Jenipapo dos Vieiras
	Caru	Bom Jardim
	Governador ⁴	Amarante do Maranhão
	Lagoa Comprida	Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras
	Morro Branco	Grajaú
	Rio Pindaré	Bom Jardim e Monção
	Rodeador	Barra do Corda
	Urucu/Juruá	Itaipava do Grajaú
Timbira	Geralda Toco Preto	Arame e Itaipava do Grajaú
Krenyê	Krenyê	Vitorino Freire e Barra do Corda
Kanela ⁵	Porquinhos	Barra do Corda e Fernando Falcão
	Kanela	Barra do Corda e Fernando Falcão

⁴ Na terra indígena Governador, os Tenetehara estão mesclados com a etnia dos Gavião Pukobiê e os Tabajara. Há a reivindicação de ampliação da TI para uma área identificada como Vila Real, no município de Barra do Corda, em processo de estudo pela Funai.

⁵ Os indígenas *Kanela* autodeclararam-se em duas etnias: *Kanela-Memortumré* e *Apãnjekra-Kanela*. Ambos se encontram em processo de reestudo para ampliação dos limites das TI Kanela e Porquinhos.



ETNIA	TERRA INDÍGENA	MUNICÍPIO(S)
Krikati	Krikati	Amarante do Maranhão, Lajeado Novo, Montes Altos e Sítio Novo
Gamella ⁶	TI Taquaritiua	Viana, Penalva e Matinha.
Tremembé	TI Tremembé de Engenho ⁷	São José de Ribamar
Tremembé	TI Kaúra ⁸	Raposa
Teremembé Tremembé ⁹	-	Tutóia
Kairú Kariri	-	Estreito
Tupinambá	-	São Luís
Anapuru Muypurá	-	Anapurus, Brejo e Chapadinha. ¹⁰

Fonte: Fundação Nacional do Índio (2020).

O processo de reconhecimento e delimitação de territórios indígenas é atribuição da Funai, passando por um processo regulamentado pelo Decreto n.º 1.775, de 8 de janeiro de 1996, em cinco etapas¹¹ descritas no quadro abaixo. Ressalta-se que, além da demarcação de territórios indígenas tradicionalmente ocupados, há a criação de Reservas Indígenas, alternativa que versa sobre casos excepcionais (Quadro 4).

⁶ Embora já reconhecidos pela Funai, a área reivindicada e retomada pelos indígenas *Gamella*, no município de Viana (MA), encontra-se em estudo para regularização.

⁷ A TI dos Tremembé de Engenho, localizada no município de São José de Ribamar (MA), está em processo de estudo na Funai.

⁸ A TI Kaúra é uma reivindicação dos indígenas da etnia *Tremembé* do município de Raposa (MA). Até a conclusão da presente nota, esta não constava na base de dados da Funai.

⁹ O povo indígena *Teremembé / Tremembé* de Tutóia reivindica uma área no Povoado Bom Gosto no município de Tutóia (MA). Essa área encontra-se em estudo pela Funai.

¹⁰ As etnias indígenas *Kairú Kariri*, *Tupinambá* e *Anapuru Muypurá* estão em processo de retomada das identidades e reorganização, por isso, não apresentamos áreas reivindicadas até a conclusão desta nota. Consideramos suas existências com base nos registros de nascimento realizados após decisões judiciais. Confira: *Anapuru Muypurá – Após decisão judicial, criança é registrada como indígena do povo Anapuru Muypurá | Cimi* (Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/04/apos-decisao-judicial-crianca-e-registrada-como-indigena-do-povo-anapuru-muypura/>); *Kairú Kariri – No Maranhão, primeira indígena Kairú-Kariri conquista direito de ter etnia no registro civil - Revista Cenarium* (Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/no-maranhao-primeira-indigena-kariu-kariri-conquista-direito-de-ter-etnia-no-registro-civil/>); *Corregedoria da Justiça do Maranhão regulamenta registro civil de indígenas – Portal CNJ* (Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/corregedoria-da-justica-do-maranhao-regulamenta-registro-civil-de-indigenas/>).

¹¹ Em alguns casos, pode haver o estabelecimento de restrições de uso e ingresso de terceiros para a proteção de indígenas isolados, mediante publicação de Portaria pela Presidência da Funai, ocasião em que há a interdição de áreas nos termos do art. 7º, do Decreto n.º 1.775/1996. Além disso, conforme o disposto no art. 26 da Lei n.º 6.001, de 19 de dezembro de 1973, em casos extraordinários, como de conflito interno irreversível, impactos de grandes empreendimentos ou impossibilidade técnica de reconhecimento de terra de ocupação tradicional, a Funai promove o reconhecimento do direito territorial das comunidades indígenas na modalidade de Reserva Indígena em parceria com os órgãos agrários dos estados e Governo Federal. Nesta modalidade, a União pode promover a compra direta, a desapropriação ou receber em doação o(s) imóvel(is) que serão destinados para a constituição da Reserva Indígena (FUNAI, 2021).

**Quadro 4 – Processo de Demarcação de Terras Indígenas conforme o Decreto n.º 1.775/96**

Estudo	Fase na qual são realizados os estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da área indígena.
Delimitação	Fase na qual há a conclusão dos estudos e que esses foram aprovados pela Presidência da Funai através de publicação no Diário Oficial da União e do Estado em que se localiza o objeto sob processo de demarcação.
Declaração	Fase em que o processo é submetido à apreciação do Ministro da Justiça, que decidirá sobre o tema e, caso entenda cabível, declarará os limites e determinará a demarcação física da referida área objeto do procedimento demarcatório, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União.
Homologação	Fase em que há a publicação dos limites materializados e georreferenciados da área, através de Decreto Presidencial, passando a ser constituída como terra indígena.
Regularização	Fase em que a Funai auxilia a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), como órgão imobiliário da União, a fazer o registro cartorário da área homologada, nos termos do artigo 246, §2º da Lei n.º 6.015/73.

Fonte: Funai (2021).

1.2.2 Territórios Quilombolas

As comunidades remanescentes de quilombo são reconhecidas e resguardadas pelo Estado brasileiro por meio do direito à autodeclaração e a emissão de um documento chamado certificação. Junto a esse certificado de Comunidade Quilombola, emitido pela Fundação Cultural Palmares - instituição do governo federal -, a titulação do território quilombola, feita pelos órgãos fundiários federal ou estadual, garante a segurança jurídica necessária a esse grupo social.

Mediante a certificação, é possível acionar o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com base na história, cultura, pertencimento e identidade da(s) comunidade(s) com o território, podendo essas estarem presentes no espaço urbano ou rural. Cabe destacar que a certidão de reconhecimento pode ser anexada no processo de titulação dos territórios quilombolas em qualquer etapa no Incra e no Iterma. Consoante a tabela organizada pela Sedihipop e SEIR, de 551 comunidades autodeclaradas quilombolas no Maranhão, 271 estão certificadas pela Fundação Cultural Palmares. As demais estão em análise ou sem certificação.



Já o processo de titulação dos territórios quilombolas é disciplinado pelo Decreto n.º 4.887/2003, pode ser realizado no âmbito federal ou estadual pelos órgãos fundiários responsáveis, conforme dito anteriormente. As fases percorridas até a titulação vão desde a abertura da solicitação, no caso Incra ou Iterma¹², até a emissão do título coletivo, como descrito no quadro seguinte (Quadro 5).

Quadro 5 – Processo de reconhecimento e titulação de territórios quilombolas

Abertura do Processo	Solicitação e entrega de documentação no órgão fundiário
Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID	Fase de identificação da área e localização do território reivindicado. É de responsabilidade do órgão fundiário e abrange: realização do relatório antropológico; levantamento cartorial; cadastro de famílias; e estudo ambiental. Após a conclusão do RTID, inicia-se o período de contestação dos resultados por proprietários e demais interessados, além do julgamento pelo Comitê Regional.
Portaria de Reconhecimento do Território Quilombola	Portaria editada no Diário Oficial e adoção de procedimentos para encaminhar para o Decreto Declaratório de Interesse Social.
Decreto Declaratório de Interesse Social	Declaração de imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola reivindicado como área de interesse social.
Emissão do Título Coletivo	Concessão do título coletivo, inalienável e pródvisorio sobre a propriedade à(s) associação(ões).

Fonte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (2017).

1.2.3 Complexidades da territorialização do campesinato maranhense

As frentes de ocupação do espaço maranhense produziram uma identidade própria ao campesinato no estado, exigindo assim uma compreensão mais detida sobre esses processos de territorialização. Portanto, apoiados no *know-how* teórico preexistente, apresentaremos de maneira sintética (Quadro 6) essas frentes, suas características e os grupos que foram se constituindo através delas.

¹² Para aprofundamento sobre especificidades do processo de titulação no âmbito do Iterma, confira: INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO. **Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas no Estado do Maranhão**: legislação estadual, perguntas e respostas. 1. ed. São Luís, 2021.

**Quadro 6 – Frentes de ocupação do território maranhense e grupos sociais derivados**

Frente	Características	Grupos Sociais
Frente Litorânea	Período: primeira metade do século XVII. Instalação de engenhos de açúcar; Restringiu-se aos baixos e médios cursos dos rios; Mão de obra escrava indígena e negra.	Quilombolas
Frente Pastoril	Período: segunda metade do século XVII ao início do século XX; Instalação de fazendas de gado nos sertões; Alcança o sul do Maranhão a partir do século XVIII; Mão de obra mista. ¹³	Quilombolas e Sertanejos
Frente de ocupação dos migrantes da seca e dos expropriados do Nordeste	A partir do século XX; Caminho dos cearenses e piauienses, tendo como “porta” de entrada: o Porto de Tutóia e os municípios de Floriano e Teresina; Espalhamento e povoamento pelos alto e médio curso dos rios Mearim, Pindaré e Turi. Também alcançando os municípios de Barra do Corda, Imperatriz, Carolina até o rio Tocantins; Formação dos chamados Centros. ¹⁴	Posseiros
Migrantes da Seca, Expropriados do Nordeste ¹⁵ e demais movimentos de trabalhadores rurais	2ª metade do século XX; Greves de trabalhadores rurais assalariados contra a exploração nas fazendas (destaque para a região sudeste e sul do Brasil); Organização das Ligas Camponesas no Nordeste contra a expropriação das terras; Ditadura Militar, discursos modernizadores no campo e na cidade e intensificação dos conflitos no campo ¹⁶ .	Assentados de reforma agrária

Fonte: Elaborado conforme informações de: Velho (1981); Cabral (1992); Oliveira (1994); Carvalho (2006); Trovão (2005); Franklin e Carvalho (2005); Andrade (2008) e Rodrigues (2010).

¹³ É fundamental registrar que, embora as fazendas de gado bovino nos sertões fossem cuidadas pelo vaqueiro, também havia a presença de indígenas e negros escravizados na região, embora os indígenas capturados fossem comercializados nos centros da época. (CABRAL, 1992; FRANKLIN; CARVALHO, 2005; TROVÃO, 2005; VELHO, 1981).

¹⁴ Confira: SANTOS, Murilo. **Bandeiras Verdes**. Direção: Murilo Santos. São Luís: EMBRAFILMES, 1998. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Olu2Wk-pm2E>. Acesso em: 17 jan. 2023.

¹⁵ Confira: CASTRO, Josué de. Geografia da Fome: o dilema brasileiro: pão ou aço. Josué de Castro. – Rio de Janeiro : Edições Antares, 1984.

¹⁶ Confira: SABOIA, Arturo. **Minha perna, minha classe**: a trajetória de Manoel da Conceição. São Luís: Clímax Filmes e Oito Projetos Criativos, 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=CQV0hdX-83g>. Acesso em: 17 jan. 2023.



Em vista disso, essas etnografias que vão sendo impressas no espaço produzem o que Milton Santos (2005, p. 253) conceituou de "território usado":

O uso do território se dá pela dinâmica dos lugares. O lugar é proposto por ele como sendo o espaço do acontecer solidário. Estas solidariedades definem usos e geram valores de múltiplas naturezas: culturais, antropológicos, econômicos, sociais, financeiros, para citar alguns. Mas as solidariedades pressupõem coexistências, logo pressupõem o espaço geográfico.

Portanto, não se tratando de um território com limites e marcos físicos ou enquadrado em uma perspectiva cartesiana do espaço, mas entendido por meio dos modos de existência estabelecidos tradicionalmente, culminando na necessidade de garantir o uso comum e livre da natureza.

1.2.4 Projetos de Assentamento

Os assentamentos de reforma agrária¹⁷ são conjuntos de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra ou órgão estadual competente em um imóvel rural. Essas unidades podem ser denominadas de parcelas ou lotes destinadas à família trabalhadora rural ou ao trabalhador rural sem condições econômicas de adquirir um imóvel rural (INCRA, 2021).

Tendo em vista que o direito à terra e trabalho, é fundamental para o trabalhador rural, o assentamento é definido com base no estudo socioeconômico que meça a capacidade de geração de renda, potencialidade agropecuária dos lotes, a quantidade de famílias possíveis a serem assentadas, a geografia do terreno e outras condições de capacidade produtiva.

Os assentamentos devem ser entregues pelo poder público com a estrutura mínima de serviços públicos ou a previsão do que será ofertado. Cabendo, portanto, aos assentados residir e explorar a parcela com base na mão de obra familiar visando ao sustento. Também é garantido ao assentado da reforma agrária, segundo o Incra (2021), acesso ao programa de crédito rural, assistência técnica especializada entre outros benefícios. A criação dos assentamentos percorre as seguintes etapas (Quadro 7):

¹⁷ Confira: *A Geografia das Lutas do Campo* (OLIVEIRA, 1994).

**Quadro 7 – Criação de Assentamentos**

Criação do Assentamento	Publicação de portaria com dados do imóvel, a capacidade estimada de famílias, o nome do projeto de assentamento e etapas para implantação.
Instalação das Famílias	Entrega do lote para residência e exploração familiar.
Estruturação¹⁸	Investimentos em obras de infraestrutura dos assentamentos, como demarcação dos lotes, construção de habitações, implantação ou recuperação de estradas.
Acesso à Políticas de Crédito Rural	Acesso às linhas de crédito rural para investimento em infraestrutura e atividades produtivas.

Fonte: Incra (2021).

É conveniente registrar que, assim como as comunidades quilombolas, os povos indígenas e demais grupos, os assentados de reforma agrária compõem o grupo prioritário para participar de programas de segurança alimentar e nutricional, a exemplo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) por meio da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). A geração de renda também é incentivada e apoiada dentro dos assentamentos pelo Incra por meio do Programa Terra Sol.

Há diversas modalidades de assentamento, divididas em dois grandes grupos, conforme o quadro a seguir (Quadro 8).

Quadro 8 – Modalidades de Assentamento do Incra no Maranhão

GRUPO	MODALIDADE	CARACTERÍSTICAS	QUANT.
Grupo I - Modalidades de Assentamentos criados pelo Incra	Projeto de Assentamento Federal	<ul style="list-style-type: none">• Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do Incra;• Aporte de recursos de crédito Apoio Instalação e de crédito de produção de responsabilidade da União;• Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União;• Titulação (Concessão de Uso/Título de Propriedade) de responsabilidade da União.	630

¹⁸ Confira a notícia *Incra 50 anos: integrar, semear a terra e gerar riqueza* no site do Incra (Disponível em: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/noticias/incra-50-anos-integrar-semear-a-terra-e-gerar-riqueza>).



GRUPO	MODALIDADE	CARACTERÍSTICAS	QUANT.
Grupo I - Modalidades de Assentamentos criados pelo Incra	Projeto de Assentamento Agroextrativista	<ul style="list-style-type: none">• Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do Incra;• Aporte de recursos de crédito Apoio Instalação e de crédito de produção de responsabilidade da união;• Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União;• Titulação (Concessão de Uso) de responsabilidade da União;• Os beneficiários são geralmente oriundos de comunidades extrativistas;• Atividades ambientalmente diferenciadas.	7
	Projeto de Desenvolvimento Sustentável	<ul style="list-style-type: none">• Projetos de Assentamento estabelecidos para o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas e dirigido para populações tradicionais (ribeirinhos, comunidades extrativistas, etc.);• Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade da União através do Incra;• Aporte de recursos de crédito Apoio Instalação e de crédito de produção (Pronaf A e C) de responsabilidade do Governo Federal;• Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade da União;• Não há individualização de parcelas (Titulação coletiva – fração ideal) e a titulação é de responsabilidade da União.	6



GRUPO	MODALIDADE	CARACTERÍSTICAS	QUANT.
Grupo I - Modalidades de Assentamentos criados pelo Incra	Projeto de Assentamento Florestal	<ul style="list-style-type: none">• É uma modalidade de assentamento voltada para o manejo de recursos florestais em áreas com aptidão para a produção florestal familiar comunitária e sustentável, especialmente aplicável à região Norte;• A produção florestal madeireira e não madeireira no PAF deverá seguir as regulamentações do Ibama para Manejo Florestal Sustentável, considerando as condições de incremento de cada sítio florestal;• Tais áreas serão administradas pelos produtores florestais assentados, por meio de sua forma organizativa, associação ou cooperativas, que receberá o Termo de Concessão de Uso (CCU);• O Incra, em conjunto com Ibama - órgãos estaduais e a sociedade civil organizada - indicará áreas próprias para implantação dos PAFs.	-
	Projeto de Assentamento Casulo	<ul style="list-style-type: none">• Projeto de Assentamento criado pelo município ou pela União;• A União pode participar com recursos para a obtenção de recursos fundiários, mas a terra pode ser do município ou da União;• Aporte de recursos de Crédito Apoio Instalação e de crédito de produção (Pronaf A e C) de responsabilidade do Governo Federal;	23
	Projeto de Assentamento Casulo	<ul style="list-style-type: none">• Infraestrutura básica (estradas de acesso, água e energia elétrica) de responsabilidade do Governo Federal e municipal;• Diferencia-se pela proximidade a centros urbanos e pelas atividades agrícolas geralmente intensivas e tecnificadas;• Titulação de responsabilidade do município.	23



GRUPO	MODALIDADE	CARACTERÍSTICAS	QUANT.
Grupo I - Modalidades de Assentamentos criados pelo Incra	Projeto Descentralizado de Assentamento Sustentável	<ul style="list-style-type: none">• Modalidade descentralizada de assentamento destinada ao desenvolvimento da agricultura familiar pelos trabalhadores rurais sem-terra no entorno dos centros urbanos, por meio de atividades economicamente viáveis, socialmente justas, de caráter inclusivo e ecologicamente sustentáveis;• As áreas serão adquiridas pelo Incra por meio de compra e venda ou ainda doadas ou cedidas pelos governos estaduais e municipais;• Os lotes distribuídos não podem ter área superior a dois módulos fiscais ou inferior à fração mínima de parcelamento em cada município;• O desenvolvimento das atividades agrícolas deve garantir a produção de hortifrutigranjeiros para os centros urbanos;• O Incra e o órgão estadual ou municipal de política agrária, ou equivalente, deverão firmar Acordo de Cooperação Técnica visando garantir as condições mínimas necessárias para que as famílias assentadas tenham acesso às políticas públicas para o desenvolvimento do futuro projeto de assentamento.	-
<p>Observação: Além das modalidades acima, o Incra já criou e tem cadastrado em seu Sistema de Informações de Projetos da Reforma Agrária (SIPRA) Projetos de Colonização (PC), Projetos Integrados de Colonização (PIC), Projetos de Assentamento Rápido (PAR), Projetos de Assentamento Dirigido (PAD), Projetos de Assentamento Conjunto (PAC) e Projetos de Assentamento Quilombola (PAQ). Todas essas modalidades deixaram de ser criadas a partir da década de 1990, quando entraram em desuso. No estado do Maranhão, consta na base de Assentamentos Total: o PAQ – Santa Maria dos Pinheiros; e o PIC – Barra do Corda (INCRA, 2021).</p>			



GRUPO	MODALIDADE	CARACTERÍSTICAS	QUANT.
Grupo II - Modalidades de Assentamentos reconhecidos pelo Incra	Projeto de Assentamento Estadual	<ul style="list-style-type: none">• Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade das Unidades Federativas;• Aporte de recursos de crédito e infraestrutura de responsabilidade das Unidades Federativas segundo seus programas fundiários;• Há a possibilidade de participação da União no aporte de recursos relativos à obtenção de terras, Crédito Apoio à Instalação e produção (Pronaf A e C) mediante convênio;• Há a possibilidade de participação da União no aporte de recursos relativos à infraestrutura básica;• O Incra reconhece os Projetos Estaduais como Projetos de Reforma Agrária viabilizando o acesso dos beneficiários aos direitos básicos estabelecidos para o Programa de Reforma Agrária;• Titulação de responsabilidade das Unidades Federativas.	134
	Projeto de Assentamento Municipal	<ul style="list-style-type: none">• Obtenção da terra, criação do Projeto e seleção dos beneficiários é de responsabilidade dos municípios;• Aporte de recursos de crédito e infraestrutura de responsabilidade dos municípios;• Há a possibilidade de participação da União no aporte de recursos relativos à obtenção de terras, Crédito Apoio à Instalação e produção (Pronaf A e C) mediante convênio;• Há a possibilidade de participação da União no aporte de recursos relativos à infraestrutura básica;• O Incra reconhece os Projetos Municipais como de Reforma Agrária viabilizando o acesso dos beneficiários aos direitos básicos estabelecidos para o Programa de Reforma Agrária;• Titulação de responsabilidade dos municípios.	-



GRUPO	MODALIDADE	CARACTERÍSTICAS	QUANT.
Grupo II - Modalidades de Assentamentos reconhecidos pelo Incra	Reservas Extrativistas	Reconhecimento pelo Incra de áreas de Reservas Extrativistas (Resex) como Projetos de Assentamento viabilizando o acesso das comunidades que ali vivem aos direitos básicos estabelecidos para o Programa de Reforma Agrária; A obtenção de terras não é feita pelo Incra, mas pelos órgãos ambientais federal ou estadual quando da criação das RESEX.	4
	Território de Remanescentes de Quilombo	Decretação da área pela União visando a regularização e o estabelecimento de comunidades remanescentes de quilombos; Aporte de recursos para a obtenção de terras, créditos e infraestrutura feito pela União por meio de ações integradas com a Fundação Palmares e outras instituições.	-
	Reconhecimento de Assentamento de Fundo de Pasto	Projetos criados pelos estados ou municípios; Esses projetos são reconhecidos pelo Incra como beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), viabilizando o acesso das comunidades que ali vivem ao Pronaf A.	-
	Reassentamento de Barragem	A implantação é de competência dos empreendedores e o Incra reconhece como beneficiário do PNRA, quando eles passam a ter direito ao Pronaf A, Assistência Técnica Social e Ambiental (ATES) e Pronera.	-
	Floresta Nacional	A obtenção de terras não é feita pelo Incra, mas pelos órgãos ambientais federais quando da criação das FLONAS.	-
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável	De competência do Ibama; São unidades de conservação de uso sustentável reconhecidas o pelo Incra como beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), viabilizando o acesso das comunidades que ali vivem aos direitos básicos como créditos de implantação e produção (Pronaf A); O reconhecimento de RDS como beneficiária do PNRA, feito por analogia, à portaria de reconhecimento das RESEX.	-

Fonte: Incra (2021).



2 RESULTADOS ALCANÇADOS

Ao correlacionar a coluna de Comunidade/Território, filtrada por cada município da tabela do CECT, com a coluna de Localidades do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE), foi possível localizar e espacializar 696 (seiscentos e noventa e seis) comunidades em duas etapas: a primeira com 847 comunidades cadastradas e a segunda com 130, como apresentado no quadro abaixo.

Quadro 9 – Contagem de Comunidades Tradicionais por etapa

1ª Etapa		2ª Etapa ¹⁹	
Quantidade inicial	847	Quantidade inicial	130
Localizadas	622	Localizadas	74
Não localizadas	231	Não localizadas	28
Quantidade de Municípios Estudados	91	Quantidade de Municípios Estudados	37
TOTAL DE COMUNIDADES LOCALIZADAS E ESPACIALIZADAS		696	

Fonte: Elaboração própria.

Na primeira etapa, das 847 comunidades informadas pela Sedihpop, 606 são qualificadas da seguinte maneira, conforme o CECT:

- 46 como *tradicional rural*;
- 551 como *quilombolas*;
- 1 como *tradicional rural/quilombola*;
- 4 como *pescadores tradicionais*;
- 2 como *assentado rural*;
- 2 como *assentados da reforma agrária*.

Já na segunda etapa, a tabela de atributos contém apenas informações sobre o nome da comunidade e o município ao qual ela pertence, estando, portanto, em processo de atribuição de dados aos cadastros. Dessa maneira, foi possível somente localizar e espacializar 74 comunidades, não qualificando as informações.

¹⁹ Das 130 comunidades informadas na segunda etapa de espacialização, 29 já haviam sido localizadas na etapa inicial do trabalho.



A metodologia utilizada para se conseguir esses números permitiu observar e manipular as informações acerca das comunidades tradicionais dispostas no banco de dados de municípios do IBGE. Também foram utilizados dois softwares de manipulação de dados geográficos – conhecidos como Sistemas de Informações Geográficas (SIG) – o Quantum GIS (QGIS) versão 3.16 e também o ArcMap versão 10.5.

Diante disso, torna-se válida a tal contagem a respeito do total das comunidades, apresentando não somente as encontradas, mas também as que por algum motivo não puderam ser encontradas. Dessa maneira, a listagem do quantitativo de comunidades por município encontra-se como apêndice deste material, e a dashboard para visualização georreferenciada deste trabalho pode ser acessada através do seguinte link: [Cadastro Estadual de Comunidades Tradicionais CECT – Maranhão \(arcgis.com\)](https://arcgis.com).

Clique e acesse o Cadastro Estadual de Comunidades Tradicionais CECT – Maranhão (arcgis.com).



3 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Conhecer as dinâmicas territoriais é de suma importância para o planejamento estratégico eficiente. Nesse cenário, esta iniciativa é muito vantajosa para o poder público maranhense por auxiliar na construção de estratégias e políticas públicas, especialmente para grupos e comunidades tradicionais. Dessa maneira, ajuda a entender a dinâmica social, cultural e econômica desses grupos e possibilita o entendimento mais fácil e coeso do campo no estado do Maranhão.

Isso, por sua vez, pode levar à diminuição das desigualdades sociais e econômicas, assim como evitar e mitigar situações de conflitos territoriais entre grupos tradicionais e outros atores agrários existentes no estado. Portanto, essa iniciativa é um grande passo para um horizonte mais justo no campo maranhense, possibilitando o aproveitamento das potencialidades destes espaços.



REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maristela de Paula; SOUZA FILHO, Benedito. **Os gaúchos descobrem o Brasil: projetos agropecuários contra a agricultura camponesa**. São Luís: EDUFMA, 2008.

BARTH, Fredrik. Os grupos étnicos e suas fronteiras. In: LASK, Tomke (org.). **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas**. Tradução de John Cunha Comeford. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2000. p. 25-67.

BERNINI, Carina Inserra. **De posseiro a assentado: a reinvenção da comunidade Guapiruvu na construção contraditória do assentamento agroambiental Alves, Teixeira e Pereira, Sete Barras - SP**. 2009. 174 f. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 17 jan. 2023.

CABRAL, Maria do Socorro Coelho. **Caminhos do Gado: conquista e ocupação do Sul do Maranhão**. São Luís: SIOGE, 1992.

CALEGARE, Marcelo Gustavo Aguiar; HIGUCHI, Maria Inês Gasparetto; BRUNO, Ana Carla dos Santos. Povos e comunidades tradicionais: das áreas protegidas à visibilidade política de grupos sociais. **Ambiente e Sociedade**, São Paulo, v. 27, n. 3, p. 115-134, jul./set. 2014.

CARVALHO, Carlota. **O Sertão: subsídios para a história e a geografia do Brasil**. Organização e notas de Adalberto Franklin. 3. ed. rev. e ampl. Imperatriz, MA: Ética, 2006.

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada**. São Paulo: HUCITEC, 1996.

FRANKLIN, Adalberto; CARVALHO, João Renô F. de. **Francisco de Paula Ribeiro: desbravador dos sertões de Pastos Bons: a base geográfica e humana do sul do Maranhão**. Imperatriz, MA: Ética, 2005.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. **Serviço Indigenista de Informações**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: sii.funai.gov.br/funai_sii/informacoes_indigenas/visao/visao_terras_indigenas.wsp. Acesso em: 3 jan. 2023.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS. **Demarcação de Terras Indígenas**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/demarcacao-de-terras-indigenas>. Acesso em: 3 jan. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário de 2017**. Rio de Janeiro, 2017.



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Assentamentos**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/Incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/assentamentos>. Acesso em: 19 abr. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Regularização de Territórios Quilombolas**: perguntas e respostas. Brasília, DF, 2017.

MARANHÃO. Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular. **Sedihpop avança na construção do Cadastro Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais do Maranhão**. São Luís, 2002. Disponível em: <https://sedihpop.ma.gov.br/noticias/sedihpop-avanca-na-construcao-do-cadastro-estadual-de-povos-e-comunidades-tradicionais-do-maranhao>. Acesso em: 17 jan. 2023.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A Geografia das Lutas do Campo**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 1994.

PAULA ANDRADE, Maristela de. **Gás fumaça e zoadá**: laudo antropológico sobre impactos das usinas termelétricas do Complexo Parnaíba para populações tradicionais. São Luís: EDUFMA, 2017.

PEREIRA, Bárbara Elisa; DIEGUES, Antonio Carlos. Conhecimento de populações tradicionais como possibilidade. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, n. 22, p. 37-50, jul./dez. 2010.

RODRIGUES, Sávio José Dias. **Organização camponesa em Balsas/MA e a expansão do agronegócio da soja**: implicações e resistências camponesa no Sul do Maranhão. 2010. 124 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

SANTOS, Milton. O retorno do território. **OSAL**: Observatório Social de América Latina, Buenos Aires, ano 6, n. 16, p. 251-261, jun. 2005.

TROVÃO, José de Ribamar. **O processo de ocupação do território maranhense**. São Luís: IMESC, 2008.

VELHO, Otávio Guilherme. **Frentes de Expansão e Estrutura Agrária**. Rio de Janeiro: Editores, 1981.

**APÊNDICE - LISTAGEM MUNICÍPIOS E COMUNIDADES**

QUANT. INICIAL	MUNICÍPIOS	COMUNIDADES	ENCONTRADAS	NÃO ENCONTRADAS
2	ALDEIAS ALTAS	GOSTOSO PATI	2	-
5	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	MAMORANA	4	SÃO JOSÉ
		CAMPESTRE		
		BOA HORA 3		
		POVOADO BOA HORA		
3	ALTO PARNAIBA	BREJIM	3	-
		CURUPA		
		MACACOS		
25	ANAJATUBA	POVOADO SÃO PEDRO	20	ILHAS DO TESO
		SÃO PEDRO		CENTRO DE ISIDÓRIO
		CUPAUBA		PONTA BONITA
		ASSUTINGA		POVOADO SANTO ANTÔNIO DO COCO
		SÃO JOÃO DA MATA		COMUNIDADE ILHA DAS PEDRAS
		BACABAL		
		BAIRRO SÃO BENEDITO		
		SÃO JOSÉ		
		POVOADO QUEBRA		
		CAPIM		
		FLEIXEIRA		
		SÃO ROQUE		
		QUELUZ		
		POVOADO RETIRO		
		CARRO QUEBBRADO		
		PEDRINHAS		
		TESO GRANDE		
		LADEIRA		
		BOM JARDIM		
		CUMBI		



QUANT. INICIAL	MUNICÍPIOS	COMUNIDADES	ENCONTRADAS	NÃO ENCONTRADAS
1	ARARI	CEDRO	1	-
3	AXIXÁ	CENTRO GRANDE	3	-
		MUNIM MIRIM		
		BURGOS		
5	BACABAL	AREA QUILOMBOLA PIRATININGA	5	-
		GUARACIABA		
		CAMPO REDONDO		
		COMUNIDADE QUILOMBOLA CATUCA		
		COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO SEBASTIÃO DOS PRETOS		
13	BACURI	ESTIVA DE GADO	9	BARREIRA
		SÃO FELIX		ESTRADA NOVA
		ÁGUAS BELAS		MUTACA
		JURUPIRANGA		MATINHA
		PONTA SECA		
		VILA NOVA		
		SANTA ROSA		
		BATE PE		
		BITIUA		
6	BACURITUBA	CHAPADAS DO BOQUEIRÃO	6	-
		TUCUM		
		CEREJO		
		SANTA MARIA		
		ILHA DOS PRAZERES		
		BEIRA DA COSTA		



QUANT. INICIAL	MUNICÍPIOS	COMUNIDADES	ENCONTRADAS	NÃO ENCONTRADAS
7	BALSAS	BOA ESPERANÇA	6	VÃO DO URUÇU
		BURITI GROSSO		
		BOM ACERTO		
		MANOEL GREGÓRIO		
		URUÇU		
		FAZENDA BOA ESPERANÇA		
8	BARREIRINHAS	SANTA MARIA	7	MARCELINO
		SANTA CRUZ		
		CABICEIRA DO CENTRO		
		CANTINHO		
		SANTO ANTÔNIO		
		SANTA RITA		
		FURA BRACO		
3	BELAGUA	POVOADO ESTIVA DA JOSEFA	3	-
		PAU FERRADO		
		ESTIVA DO CANGATI		
11	BEQUIMÃO	JURARAITA	11	-
		ARIQUIPA		
		MARAJÁ		
		PERICUMA		
		SIBERIA		
		MAFRA		
		RAMAL DE QUINDIUA		
		SANTA RITA		
		RIO GRANDE		
		QUILOMBO CONCEIÇÃO		
		SUASSUI		



QUANT. INICIAL	MUNICÍPIOS	COMUNIDADES	ENCONTRADAS	NÃO ENCONTRADAS
27	BREJO	ÁRVORES VERDES	16	DEPÓSITO
		BOCA DA MATA		BANDEIRA
		FUNIL		COMUNIDADE CANTINHO DOS VIEIRAS
		SANTA ALICE		COMUNIDADE GAMELEIRA
		BOM PRINCÍPIO		VEADO BRANCO
		ESTREITO		CENTRO DAS TEIXEIRAS
		BOA VISTA		INGÁ
		ALTO BONITO		MACACO DOS VITOS
		CRIOLIS		PANELA
		DAS ALMAS		MATA DE BAIXO
27	BREJO	FAVEIRA	16	MATA DE CIMA
		CORRENTE		
		ÁGUA BRANCA		
		TABOCAS		
		SÃO BENTO		
		BOA ESPERANÇA		
8	BURITI	CARRANCA	5	SÃO JOSÉ
		ARAÇA		PITOMBEIRA
		SANTA CRUZ		POVOADO ARAÇA
		BELÉM		
		BREJÃO		
5	CAJAPIÓ	SÃO LOURENÇO	5	-
		POSTO SELEÇÃO		
		JOÃO GANGA		
		PICADA		
		POVOADO PEDREIRAS		



QUANT. INICIAL	MUNICÍPIOS	COMUNIDADES	ENCONTRADAS	NÃO ENCONTRADAS
14	CAJARI	CAMAPOTIUA	12	MORRO DE PEDRA
		BOLONHA		FRANCESA
		COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTA MARIA		
		SÃO JOSÉ DE BELINO		
		BOA VISTA		
		RETIRO		
		FLEXAL		
		ALEGRE UM		
		ALEGRE DOIS		
		VAMOS VER		
		TUCUM		
SÓ DEUS				
3	CÂNDIDO MENDES	BOM JESUS DOS PRETOS	3	-
		SANTA IZABEL		
		SÃO JOSÉ DO PORTUGUÊS		
5	CANTANHEDE	BACURI DOS PIRES	5	-
		TAMBÁ		
		LIVRAMENTO		
		CORRENTE		
		CAJUEIRO		
3	CAPINZAL DO NORTE	SANTA CRUZ	3	-
		FUNDAMENTO		
		IPIRANGA		
1	CAPINZAL DO NORTE/CODÓ	MATÕES DOS MOREIRAS	1	-



QUANT. INICIAL	MUNICÍPIOS	COMUNIDADES	ENCONTRADAS	NÃO ENCONTRADAS
11	CAXIAS	CANA BRAVA	7	CANA BRAVA DAS MOÇAS
		BAIXÃO DA CANA BRAVA		SOLEDADE
		JENIPAPO		USINA VELHA
		MIMOSO		COMUNIDADE JATOBÁ NO TERRITÓRIO MANDACARU DOS PRETOS
		LAVRA		
		LAGOA DOS PRETOS		
		CENTRO DA LAGOA		
6	CEDRAL	PERICAUA	5	MARANHÃO NOVO
		ITAJUBA		
		ENGOLE		
		SANTO ANTÔNIO		
		CANAVAL		
6	CENTRAL DO MARANHÃO	BELEZA	5	SÃO JOSÉ DO LUGAR
		BOA VISTA		
		ANGELIM		
		ESTIVINHA		
		MONTE CRISTO		
4	CHAPADINHA	POCO DE PEDRAS	3	PRATA DOS QUIRINOS
		VARGEM DO FORNO		
		BARRO VERMELHO		



QUANT. INICIAL	MUNICÍPIOS	COMUNIDADES	ENCONTRADAS	NÃO ENCONTRADAS
25	CODÓ	AXIXÁ	19	SANTA RITA DOS MATÕES
		BOM JESUS		CIPOAL DOS PRETOS
		MATA VIRGEM		EIRA DOS COQUEIROS
		PURAQUER		SÃO BENEDITO DOS COLOCADOS
		SANTA JOANA		TRÊS IRMÃOS
		MONTE CRISTO		COMUNIDADE MANGUINHOS
		MATÓZINHO		
		MONTA BARRO		
		QUEIMADAS		
		EIRA DO MONTE CRISTO		
		FAZENDA MONTE CRISTO		
		JERUSALÉM		
		PURAQUE		
		BOQUEIRÃO DOS VIEIRA		
		SETE		
		SANTA RITA DOS MOREIRAS		
		MOCORONGO		
		COMUNIDADE QUILOMBOLA SANTO ANTÔNIO DOS PRETOS		
		VERGEU		
CAMBIRIMBA	4	TABOCA DO BELÉM		
ENTRONCAMENTO DO PEIXE				
JAGUARANA				



QUANT. INICIAL	MUNICÍPIOS	COMUNIDADES	ENCONTRADAS	NÃO ENCONTRADAS
15	CURURUPU	FORTALEZA	6	ENTRE RIOS
		RUMO		CONCEIÇÃO
		OUTEIRO		ESTIVINHA
		BOA VISTA		VILA PARIS
		ALIANÇA		SANTA RITA
		COMUNIDADE QUILOMBOLA CONDURUS		CEARÁ
				ALTO BRASIL
				ACRE
RIO DE PEDRAS				
1	DOM PEDRO	COMUNIDADE QUILOMBOLA CRUZEIRO	1	-
2	FERNANDO FALCÃO	SÍTIO DOS ARRUDAS	1	BACABAL DOS MACIEL
1	GODOFREDO VIANA	AURIZONA	1	-
2	GRAJAÚ	SANTO ANTÔNIO DOS PRETOS	1	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO RIO FUNDO
15	GUIMARÃES	CARAPIRA	9	SÃO BENEDITO DO CARATIUA
		POVOADO DE LAGO SAPATEIRO		SÃO JOSÉ DOS PRETOS
		MACAJUBAL		POVOADO DE GUARIMANDIUA
		SANTA RITA DE CARDOSO		BAIACÚ
		POVOADO DE DAMÁSIO		PORTO DE BAIXO
		COMUM		TERRITÓRIO QUILOMBOLA SÃO JOSÉ DOS PRETOS
		BREJO		
		POVOADO DE PORTO DAS CABECEIRAS		
		SÃO VICENTE		

Fonte: Elaboração própria.

DIRETORIA DE ESTUDOS AMBIENTAIS E
GEOPROCESSAMENTO - DEAG
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS TERRITORIAIS - DET

NOTA TÉCNICA

ESPACIALIZAÇÃO DE COMUNIDADES TRADICIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

GOVERNO DO
MARANHÃO
TRABALHANDO PARA TODOS

SEPLAN

IMESC

www.imesc.ma.gov.br